Lei nº 100, de 29 de setembro de 2000.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Capitão Antônio Pinto da Fonseca,** a atual Rua Particular, divisa do Jardim Bela Vista com o Jardim Santo André, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de setembro de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-klac